

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
 das Comissões de

JUSTIÇA E REDAÇÃO

Dois Córregos, 14 / 10 / 2019
 Presidente: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
 Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
 camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
 Estado de São Paulo

Dois Córregos, 07 de outubro de 2019.

Ofício Especial

Ao Oficial Legislativo
 para processamento
09 / 10 / 2019
Maurício Prado

Senhor Presidente

Para apreciação, encaminho a essa Casa de Leis o Projeto de Lei do Legislativo n. 32/2019, de minha autoria, que “CONFERE A DENOMINAÇÃO DE JOÃO BAPTISTA BATTOCHIO À RUA OLARIA NO JARDIM ARCO ÍRIS”, acompanhado da respectiva solicitação, conforme anexo.



Sem mais, apresento-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DATA: 09/10/2019
 HORA: 09:57
 Projeto de Lei 32/2019

PROTÓCOLO 177/2019

JOSÉ EDUARDO TREVISAN
 Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS DOIS TERÇOS SIMBÓLICA
 VISTO: *mu*

Excelentíssimo Senhor MAURÍCIO GODOY PRADO
 DD. Presidente, da Câmara Municipal de Dois Córregos – S.P.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 32/2019

Confere a denominação de João Baptista Battochio à Rua Olaria no Jardim Arco Íris.

Art. 1º À Rua Olaria no Jardim Arco Íris passa a denominar-se **“RUA JOÃO BAPTISTA BATTOCHIO”**

Art. 2º O Poder Executivo providenciará o emplacamento da referida via pública com a nova denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias e vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, 07 de outubro de 2019

JOSÉ EDUARDO TREVISAN
Vereador